



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATO: Nº 021/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARCELO APARECIDO DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.337.802/0001-10**, Inscrição Municipal nº 43.330, com sede a Rua João Ribeiro, nº 551, Bairro: Vila Fabiano, CEP nº 19.802.172, na cidade de Assis, estado de São Paulo telefone: (18) 9.9729.4454, e-mail: [atendimento@consultoriamediseg.com.br](mailto:atendimento@consultoriamediseg.com.br), neste ato representado pelo Sr. **MARCELO APARECIDO DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 45.236.608-2, CPF/MF n. 320.959.228-40, residente e domiciliada à Rua João Ribeiro, n. 551, Bairro Vila Ribeiro, no Município de Assis, do Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, conforme as cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA 1ª**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a prestar **CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme segue:

- **Forma de Trabalho:**
  - 01 (uma) visita semanal com duração mínima de 02 (duas) horas;
- **Metodologia de trabalho:**
  - Avaliação de riscos das funções e atividades;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



- **Formulários de integração:**
  - Os formulários que serão implantados nos setores de riscos é o de "Controle de Entrega de EPI";
  
- **Treinamentos:**
  - NR-06: Treinamento de Equipamento de Proteção Individual – EPI;
  - NR-12: Treinamento sobre Máquina e Equipamento;
  - NR-23: Proteção Contra Incêndios;
  
- **Formulário:**
  - Formulário PPP – Perfil Profissional Previdenciário. (Obs.: Os exames clínicos ou qualquer atividade voltada de medicina do trabalho não estão inclusos no contrato);
  
- **Acidente de trabalho:**
  - Auxílio na emissão do formulário da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, caso seja necessário;
  
- **Procedimento em ação trabalhista:**
  - Em ações trabalhistas, o perito se necessário vai até a empresa para avaliar os riscos, de acordo com o processo, irá acompanhar esta avaliação do perito e emitir um Laudo de contestação, caso a avaliação não seja verdadeira, e também acompanhamento do setor jurídico da empresa em audiência se necessário.

## CLÁUSULA 2ª

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução do presente contrato é de "06/06/2017 à 31/12/2017".

2.2 A CONTRATADA deverá executar sempre que for solicitada pela administração, com visitas técnicas de atendimento às solicitações da Administração e correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA 3ª

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **RS 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, sendo paga mensalmente em parcelas iguais de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

3.1.1 O preço global será pago assim que os serviços forem aprovados pelos órgãos competentes e este liberar o pagamento da prestação dos serviços.

3.1.2 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.3 As despesas de assessorias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

3.1.4 O pagamento do valor supra se dará através de boleto bancário.

## CLÁUSULA 4ª

### DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de Dezembro de 2017.

## CLÁUSULA 5ª

### DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



02.02.01 – Administração

04.122.0002.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

## CLÁUSULA 6ª

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

## CLÁUSULA 7ª

### DAS PENALIDADES E MULTAS

- 7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 8ª

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 9ª

### DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

## CLÁUSULA 10ª

### DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

## CLÁUSULA 11ª

### DO FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea – SP, dia 06 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**CONTRATANTE**

**PAULO EDUARDO PINTO**

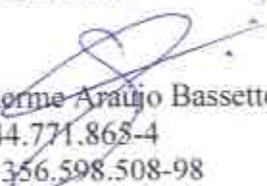
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO APARECIDO DA SILVA - ME**  
**MARCELO APARECIDO DA SILVA NUNES**

**CPF 320.959.228-40**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG.n.º 44.771.865-4  
CPF.n.º 356.598.508-98

  
2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: MARCELO APARECIDO DA SILVA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea-SP, dia 06 de Junho de 2017.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@florínea.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Marcelo Aparecido da Silva Nunes – Proprietário

E-mail institucional: atendimento@consultoriamedseg.com.br

E-mail pessoal: marcelloveloso22@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: MARCELO APARECIDO DA SILVA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

|                      |   |
|----------------------|---|
| Nome                 | Paulo Eduardo Pinto                                 |
| Cargo                | Prefeito Municipal                                  |
| RG nº                | 26.703.427-1 SSP/SP                                 |
| CPF nº               | 189.258.108-67                                      |
| Endereço (*)         | Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP |
| Telefone             | (18) 9.9614.1090                                    |
| E-mail institucional | prefeito@florínea.sp.gov.br                         |
| E-mail pessoal (*)   | duda@duvale@agr.com                                 |

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Nome                              | Alexandre Messias Bezerra                               |
| Cargo                             | Secretário de Desenvolvimento Econômico                 |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000. |
| Telefone e Fax                    | (18) 3377.0501  |
| E-mail institucional              | adm@florínea.sp.gov.br                                  |

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 06 de Junho de 2017.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** MARCELO APARECIDO DA SILVA - ME

**CNPJ:** 19.337.802/0001-10

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 021/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2017

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

**VALOR:** R\$ 5.495,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 06 de Junho de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**